



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

Gabinete da Prefeita

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO E A EMPRESA PETROSUR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de FORNECIMENTO que firmam, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Severino Barbosa de Sales, 40 – centro – Vertente do Lério-PE, neste ato representado por sua prefeita, Sra. WÉLITA WALQUÍRIA DE FRANÇA SILVA SALES, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município e do outro lado a empresa PETROSUR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 40.892.689/0001-20, neste ato representada pelo Sr. José Hélio Barbosa Barros, brasileiro, casado comerciante, portador da cédula de Identidade nº 1.415.970 SSP/PE e CPF nº 190.029.714-00, denominada de CONTRATADA, firmam, nos termos do art. 65 §1º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o Primeiro Termo Aditivo, consoante Processo Licitatório de nº 058/2009, modalidade Pregão Presencial nº 003/2009, sob as cláusulas e condições seguintes:

DAS MODIFICAÇÕES

Cláusula Primeira – Este PRIMEIRO TERMO ADITIVO modifica o Contrato Primitivo, celebrado em 18 de janeiro de 2010, consoante processo de licitação nº 058/2009, Pregão Presencial nº 003/2009 para aumentar os quantitativos e os valores licitados, com amparo no Art. 65 §1º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações posteriores.

DOS VALORES

Subcláusula Primeira – O valor do presente termo é de R\$ 7.372,00 (sete mil trezentos e setenta e dois reais), equivalendo ao acréscimo das quantidades inicialmente licitadas conforme justificativa do Secretário de Infra-Estrutura em anexo a este.

Parágrafo Único – Permanecem inalteradas, no que não conflitar com as condições pactuadas neste Primeiro Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do termo primitivo de contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO e a EMPRESA PETROSUR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA no dia 18 de janeiro de 2010.

DO FORO

Cláusula Segunda– fica, desde já, declarado o Foro da Comarca de Surubim, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões suscitadas na execução deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

Gabinete da Prefeita

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem.

Vertente do Lério, 03 de setembro de 2010.

WÉLITA WALQUÍRIA DE FRANÇA SILVA SALES

Município de Vertente do Lério

CONTRATANTE

José Hélio Barbosa Barros

PETROSUR COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF

2. _____
CPF